

VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR SUJEITO A TRATAMENTO MÉDICO

| | | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Nome(s) e Apelido(s) do requerente: | | |
| Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto: | | |
| Motivo da deslocação a Portugal: | | |
| REQUISITOS GERAIS | | |
| | SIM | EM FALTA |
| Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores, pelo representante legal); | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Passaporte ou outro documento de viagem, com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Comprovativo da situação regular , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Cópia de título de transporte de regresso. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Comprovativo da existência de meios de subsistência , cuja prova pode ser efetuada através da apresentação de termo de responsabilidade , com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular. No caso de doentes ao abrigo de Acordos de Cooperação / Junta Médica , a prova de meios de subsistência e comprovativo de alojamento poderá ser substituída por declaração da Embaixada em Lisboa a garantir as referidas condições. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DOCUMENTOS ESPECÍFICOS | | |
| Documento comprovativo da relação familiar que justifica o acompanhamento; e | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| | | |
|--|--------------------------|--------------------------|
| Comprovativo da disponibilidade de recursos estáveis e regulares, suficientes para as necessidades do requerente do visto de estada temporária e dos familiares que o acompanhem, para o período de estada solicitado; e | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| No caso de acompanhantes enviados ao abrigo de Acordos de Cooperação deverá ser apresentado comprovativo da Junta Médica e marcação da consulta do familiar doente. | | |
| DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE | | |
| Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão do tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor a viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada; e | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA FAMILIAR DE SUJEITO A TRATAMENTO MÉDICO – ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP | | |
| Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: <ul style="list-style-type: none"> • Seguro; • Título de transporte de regresso; e, • Meios de subsistência, mediante a apresentação de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Notas: <ul style="list-style-type: none"> • A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. • O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. • O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. • Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional • Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro. | | |